AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

# Relatório de Consulta Pública

## Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila D' Este e Parque de Material de Vila D'Este

**FICHA TÉCNICA**

Título: Relatório de Consulta Pública - AIA3033 Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este e Parque Material de Vila d' Este
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental / Divisão de Cidadania Ambiental
Autor: Maria Clara Sintrão
Data de edição: dezembro de 2018

# ÍNDICE


1. **INTRODUÇÃO** ..... 4
2. **O PROJETO** ..... 4
3. **LOCALIZAÇÃO** ..... 4
4. **PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA** ..... 6
5. **DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA** ..... 6
6. **PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS** ..... 6
7. **SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS** ..... 6


ANEXOS

- Exposições recebidas
- Lista de entidades convidadas a participar na consulta pública

# 1. INTRODUÇÃO

De forma a garantir a informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública do projeto Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este e Parque Material de Vila d' Este, sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º152-B/2017, de 11 de dezembro.

O proponente deste projeto é o Metropolitano do Porto (EPE), e o licenciador, o Ministério do Ambiente e da Transição Energética.

# 2. O PROJETO

O projeto de Extensão da Linha Amarela tem como objetivo dar continuidade à linha amarela existente, prolongando-a para sul, em via dupla a partir de Santo Ovídio até Vila D'Este e pretende servir o território de Vila Nova de Gaia, através de três novas estações: Manuel Leão, Hospital Santos Silva e Vila d' Este. Além das novas estações, haverá um novo Parque de material circulante que servirá para o estacionamento das composições e para pequenas manutenções..

# 3. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se no concelho de Vila Nova de Gaia, freguesias de Oliveira do Douro; Vilar de Andorinho; União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso.

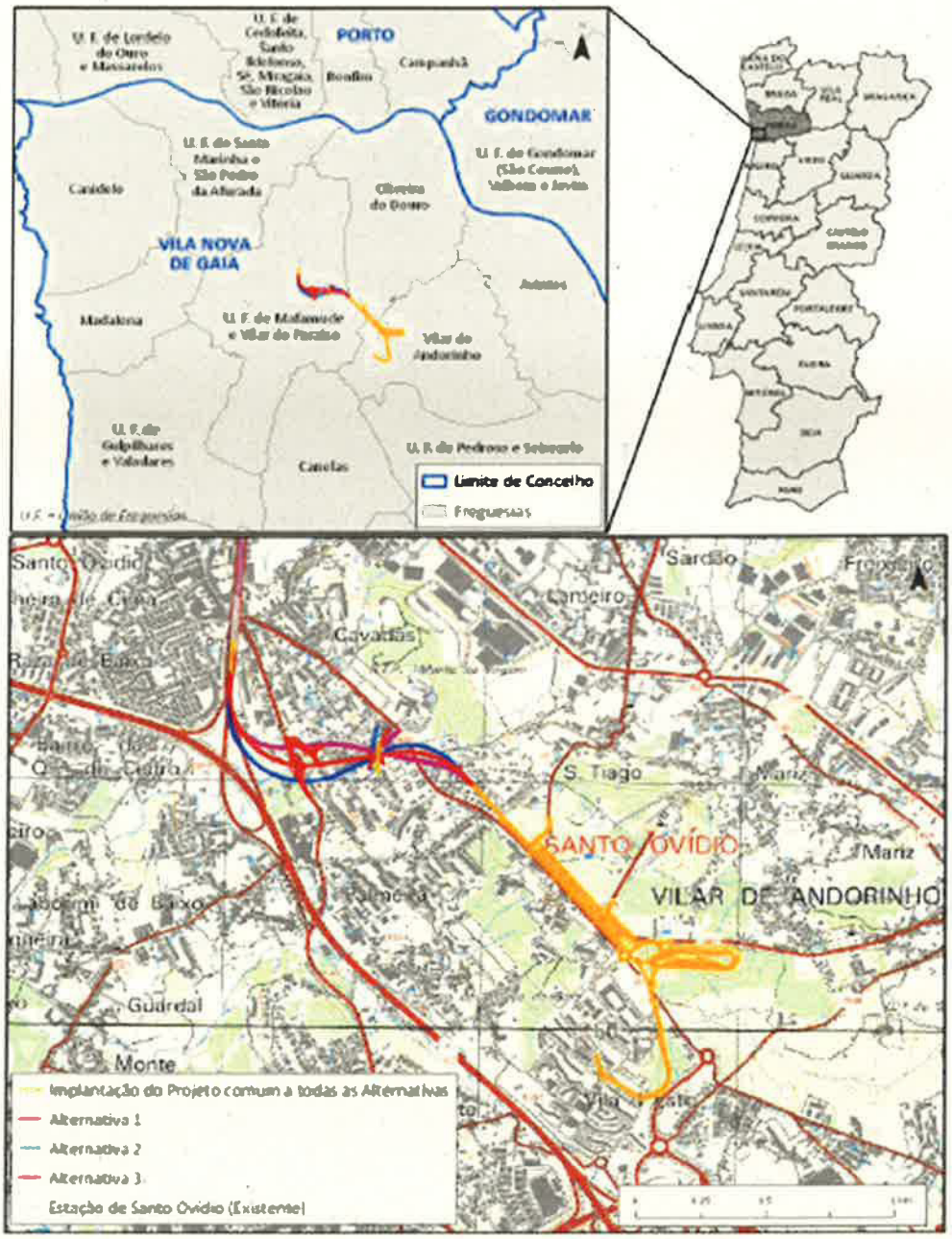


**Figura 1** - Enquadramento **Regional** e **Localização do Projeto (extrato da Carta Militar à escala 1:25.000)**

Fonte: Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental

## 4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 05 de Novembro a 14 de Dezembro de 2018.

## 5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta no portal participa (http://participa.pt) e ainda em ww.apambiente.pt

A sua divulgação foi feita por meio de

- Afixação de Anúncios na CCDR-Norte e Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional.
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal paticipa.pt.
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação às entidades constantes no anexo II.

## 6. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **7** exposições provenientes

ANAC – autoridade nacional da avaliação civil

Direção geral do Território;

EMFA – Estado maior da Força Aérea ;

IMT Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Turismo de Portugal

Cidadãos 2

## 7. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **ANAC** informa que o projeto se localiza, em parte, na zona 7 (superfície horizontal exterior) definida na servidão do aeroporto Francisco Sá Carneiro. Face à tipologia de projeto (e projetos complementares), considera que o mesmo não tem impactes em termos das operações da aviação civil. Alerta, no entanto, para o facto de que, em fase de construção, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes são considerados obstáculos à navegação aérea devendo, por isso, ser balizados de acordo com a circular de informação aeronáutica CIA 10/03, de 6 de maio.

A **dg território** informa ter verificado, quanto à rede geodésica, que a implantação do projeto não constitui impedimento para as atividades por si desenvolvidas. No entanto, e no que à cartografia diz respeito, alerta para questões de caracter técnico legal que, a não serem colmatadas, deverão condicionar a prossecução do projeto.

O **EMFA** informa que o projeto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetas à Força Aérea.

O **IMT** Informa nada ter a opor à implantação do projeto que, de resto, considera contribuir para um aumento da eficiência do sistema de transportes públicos, crucial para o alcance da neutralidade carbónica. No entanto reforça a necessidade de articulação das entidades públicas e privadas envolvidas nas diversas intervenções previstas durante a fase de construção, por forma a minimizar tais afetações e sugere, sempre que possível, a possibilidade de considerar parques de estacionamento dissuasores da utilização do veículo individual, na envolvente das estações previstas.

O **Turismo de Portugal** informa que sobre a oferta turística existente ou prevista na envolvente do projeto não se perspetivam impactes negativos significativos na atividade turística, com exceção dos estabelecimentos de alojamento local na proximidade do troço sul, afigurando-se não haver impactes diretos e significativos sobre as atividades turísticas

A **REN** informa que não existem quaisquer infraestruturas da RNT ou da RNTGN na área de intervenção prevista.

O Sr. **Luís Costa** manifesta a sua consternação pelo facto de o local previsto para a construção do "Parque de Materiais" coincidir com uma mancha rica em espécies autóctones composta por um grande número de carvalhos e sobreiros, antigos e de dimensões apreciáveis, sendo que estas espécies autóctones formariam um refúgio de importância vital para muitos animais selvagens, em especial tendo em conta a pressão urbana da zona circundante. E aponta outros terrenos na proximidade ocupados, predominantemente por eucaliptos e acácias que poderiam ser utilizados para o efeito Alerta, também, que o alargamento previsto para o parque de estacionamento junto ao hospital irá afetar uma área de sobreiros, que deverá ser preservada.

A **Sociedade Agrícola Quinta do Cisne** é proprietária da Quinta do Cisne sita no lugar do Laborim de Baixo que será afetada por qualquer uma das alternativas de traçado privando-a do direito à propriedade e considere que nenhuma das 3 alternativas deva prosseguir dado os impactes negativos se sobreporem, largamente, aos positivos.

Mas da comparação da das três alternativas julga que a alternativa 3 é a que considera menos impactante e mais condizente com o princípio da proporcionalidade.

# RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este e Parque Material de Vila d' Este

Maria Clara Sintrão

# ANEXO I

DCOM

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
*Portuguese Civil Aviation Authority*

ANAC
13 DEZ. 2018
DINAV

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585
2610-124 Amadora

S066186-201812 | 181-12-2018

N/Ref.: DINAV/IEA - 2018/1488
S/Ref.: Ofício n.º S066186-201810- DCOM-DCA de 26/10/2018

ASSUNTO: Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d' Este - Consulta Pública.

Dando cumprimento ao solicitado no vosso ofício em referência, relativo ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental da Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d' Este, temos a informar que o projeto em causa se localiza em parte na zona 7 (superfície horizontal exterior) definida na servidão do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, publicada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de fevereiro.

Nesta zona 7 estão sujeitas a parecer construções quando simultaneamente tenham mais de 30 m acima do nível do solo e se elevem acima da cota de 190 m.

Face ao tipo de projeto e à altura acima do solo do mesmo, incluindo os projetos complementares e/ou temporários a executar em fase de construção, considera-se que o mesmo não tem impacte em termos das operações da aviação civil.

Alerta-se, no entanto, para o facto de que em fase de construção, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes são considerados obstáculos à navegação aérea, devendo ser balizados de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica - CIA 10/03, de 06 de maio - Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho

PR

Rua B, Edifício 4 - Aeroporto Humberto Delgado - 1749-034 Lisboa - PORTUGAL
NIF - 504 288 806
Tel. +351 212 842 226 * Fax +351 218 402 398
www.anac.pt * e-mail: geral@anac.pt

DCOM

d·gTerritório

DGT
S-DGT/2018/5245
29-11-2018

E066186-201810-DCOM.DCA | 30-11-2018

Exmo. Senhor
**Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP**
A/C Vogal do Conselho Diretivo,
Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal - Ap. 7585
2610-124 Amadora

| Nossa refª/Our ref.: | Sua refª/Your ref.: |
|---|---|
| 300/DSGCIG/DCart | S066186-201810-DCOM.DCA |
| **Of. Nº:** S-DGT/2018/5245 28-11-2018 | 26-10-2018 |

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3033 – Extensão da Linha Amarela (Metro do Porto) desde Santo Ovídio a Vila d´Este e Parque Material de Vila d´Este – Consulta Pública**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (http://participa.pt/), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

**1- Rede Geodésica**

Dentro do limite da área de estudo deste Projeto não existem vértices geodésicos da Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

**2- Cartografia**

Relativamente à Cartografia, verifica-se que são apresentadas peças desenhadas sem indicação do sistema de georreferência, da quadrícula e das respetivas coordenadas.

**3- Limites Administrativos**

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (**CAOP**) e com base na análise das peças desenhadas informa-se o seguinte:

3.1 Este Projeto abrange as freguesias de Vilar de Andorinho, Oliveira do Douro e "União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso" do concelho de Vila Nova de Gaia;

MODELO 3

3.2 Da análise das peças desenhadas constata-se que não se encontram representados os limites administrativos de freguesia nem existe referência à versão da CAOP utilizada.

3.3 Atendendo a que são várias freguesias abrangidas, recomenda-se que as peças desenhadas a apresentar, contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia, e a referência na legenda aos mesmos,, bem como a referência à CAOP utilizada.

Mais se informa que no endereço:

http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop_/ é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor, a CAOP 2017, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

**4- Conclusão**

O parecer da DGT é favorável condicionado à resolução das questões indicadas em **2- Cartografia**. Além disso, também se recomenda que seja levado em consideração, o apresentado em **3.3** de **3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral

Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho nº 2626/2017, de 14 de fevereiro, publicado na 2ª série do Diário da República, Nº 63, de 29 de março de 2017.

MODELO 3A

DCOM

S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

E095099-201811 - 19-11-2018

Em resposta
refira: 15.NOV.2018*012900 P.º: 45|18

Para: Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Assunto: **EXTENSÃO DA LINHA AMARELA DESDE SANTO OVÍDIO A VILA D'ESTE E PARQUE MATERIAL DE VILA D'ESTE.**
(DI 60.310/18 IDP 106620)

Ref.ª: V/ Ofício nº S066186-201810-DCOM.DCA, de 26OUT18.

Exmo. Senhor

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa Metro do Porto, S.A. solicita parecer sobre o projeto em epígrafe, sito na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, freguesia de Oliveira do Douro e freguesia de Vilar de Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o mesmo não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

Com os melhores cumprimentos

p/ O Chefe do Gabinete, Interino

António Temporão
Brigadeiro-General Piloto Aviador

Av. da Força Aérea Portuguesa, nº 1 • Alfragide • 2614-506 Amadora • PORTUGAL • Tel. 214712095 • Fax 214713237

DCA

INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.

Ex.ma Senhora
Vogal do Conselho Diretivo da APA
Eng.ª Mercês Ferreira
APA- Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

| S/ Referência | S/ Comunicação | N/ Referência | Data |
|---|---|---|---|
| S/Ref.ª SO66186-201810-DCOM.DCA | 046100135686488 | 046200136566288 n.º554/DSEAP/2018 | 18 JAN 2019 |

Assunto: **Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este e Parque Material de Vila d'Este**

A implementação do projeto em estudo traduz-se no reforço da rede de infraestruturas de transporte e mobilidade urbana, promovendo as ligações entre os centros urbanos e as periferias e permitindo um aumento da eficiência do sistema de transportes públicos, crucial para o alcance da neutralidade carbónica, em Portugal, em 2050 e para a melhoria da qualidade do ambiente e da saúde das populações, pelo que o IMT.IP nada tem a opor, colocando, no entanto, as seguintes considerações:

- Durante a fase de construção, e dada a prevista perturbação ao nível rodoviário e pedonal, reforça-se a necessidade de coordenação e concertação, atempadas, das entidades (públicas e privadas) envolvidas nas diversas intervenções previstas, por forma a minimizar tais afetações;
- Sugere-se, sempre que possível, a possibilidade da consideração dos parques de estacionamento dissuasores da utilização do veículo individual, na envolvente das estações previstas;
- A confirmação de que os cálculos e a análise efetuados tiveram em consideração os potenciais efeitos das alterações climáticas, presentes e futuros, e concomitantemente se o projeto em análise se revela como um projeto resilientes às alterações climáticas - *carbonproofing*,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

Eduardo Feio

DSEAP/MTJC

Sede: Avenida das Forças Armadas, 40 - 1649-022 Lisboa - Portugal
Tel. (351) 217 949 000 - Fax. (351) 217 973 777 - imt@imt-ip.pt - www.imt-ip.pt
Contribuinte n.º 508 195 446

E005706-201901 | 22-01-2019

TURISMO DE PORTUGAL

Exmo(a). Sr.(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: S066186-201810-DCOM.DCA
V/Comunicação: 30.10.2018

N/ Refª SAI/2018/15855/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/638

11 DEZ. 2018

**ASSUNTO:** Avaliação de Impacte Ambiental da Extensão da Linha Amarela desde Santo António Ovídio a Vila d'Este e Parque de Madeiras de Vila d'Este, Vila Nova de Gaia

**Promotor:** Metro do Porto, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2018/13499 [DVO/DEOT/AB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado



**Turismo de Portugal, IP**
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T** +351 211 140 200 **F** +351 211 140 830 **NIF** 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.**visitportugal**.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

**Informação de Serviço n.º INT/2018/13499 [DVO/DEOT/AB]**
06/12/2018

**Assunto:** Avaliação de Impacte Ambiental da Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque de Madeiras de Vila d' Este, Vila Nova de Gaia

**Processo:** 14.01.14/638

**Promotor:** Metro do Porto, S.A.

## 1. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

O presente parecer analisa o Estudo de Impacte Ambiental do prolongamento da linha de metropolitano do Porto, desde Santo Ovídio até Vila d' Este (incluindo o novo parque de material) a construir na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso e Freguesia de Vilar de Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia.

A comunicação referente à Consulta Pública foi efetuada através do Ofício n.º S066186-201810-DCOM.DCA, de 30 de outubro de 2018, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), registado no Turismo de Portugal, I.P. com o número de entrada 25500, de 5 de novembro. Os elementos foram disponibilizados através da plataforma Portal Participa (http://participa.pt), integrando o Resumo Não Técnico (RNT), Relatórios Síntese e peças desenhadas. A consulta pública decorre até 12 de dezembro.

No Turismo de Portugal, I.P. não se registam antecedentes deste Estudo de Impacte Ambiental.

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO E DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

O projeto compreende as infraestruturas de prolongamento da linha amarela do Metropolitano do Porto, para sudeste. O prolongamento terá, entre 3,1 km a 3,25 km, consoante um troço central em curva que apresenta 3 alternativas. Estão previstas 3 novas estações subterrâneas: "Manuel Leão", "Hospital Santos Silva" e "Vila d' Este". A área de implantação do traçado possui uma orografia acidentada, exigindo um viaduto à saída, um túnel e um troço a céu aberto. O parque de material será construído à superfície com uma área de 3 hectares. O prazo global de construção será de 30 meses, incluindo-se a montagem de estaleiros e as intervenções paisagísticas.

O método de escavação a utilizar na construção de túneis será o Novo Método Austríaco de Escavação de Túneis (NATM). É apresentada uma síntese das principais características do traçado, tais como a extensão, a profundidade, o volume de movimentação de terras, os viadutos, a área, os ramais de acesso ao Parque de Material, os restabelecimentos e as passagens superiores, todos estes elementos num quadro comparativo entre as 3 alternativas.

Os impactes ambientais mais significativos serão:
. na ocupação do solo e no ordenamento do território, pela nova dinâmica induzida no território com a melhoria da mobilidade urbana e ligação à cidade do Porto e a sua área metropolitana, com o reforço da urbanização nas áreas definidas como urbanizáveis e com projetos de loteamento na carta de ordenamento do PDM de Vila Nova de Gaia;
. na geologia e na geomorfologia, pelo facto de cerca de um terço do traçado se desenvolver em túnel, implicando escavações em rocha;
. na socioeconomia, pelas afetações do património que o traçado implica, pela dinâmica empresarial imposta na fase de construção e pelas vantagens de mobilidade urbana propostas;
. no ruído e nas vibrações, pelo facto do projeto prever escavações em malha urbana e com presença de tipologias de recetores sensíveis (habitação, escolas e hospital);
. na saúde humana, pelo efeito que o ruído e as vibrações podem causar;
. na paisagem, com maior expressão no traçado em viaduto;
. na fauna, na flora e nos habitats, dado o atravessamento da área florestal da Confraria do Monte da Virgem, com presença de souto, e que corresponde ao Habitat 9330 (sobreiral - única formação vegetal com área significativa na área de estudo).

O estudo identifica para cada um dos descritores os seguintes impactes:

| | |
|---|---|
| Clima | impactes não significativos |
| Geologia e Geomorfologia | impactes reduzidos e controlados se utilizado o método de escavação NATM com monitorização dos avanços sucessivos, sendo elencadas 5 medidas minimizadoras específicas; |
| Solos e capacidade de uso do solo | impactes pouco significativos e minimizáveis através da implementação de medidas de minimização |
| Recursos Hídricos subterrâneos | impactes pouco significativos |
| Recursos Hídricos superficiais | impactes pouco significativos |
| Ocupação do solo | impacte positivo relativamente ao reforço da rede de infraestruturas de transporte e |



**Turismo de Portugal, IP**
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T** +351 211 140 200 **F** +351 211 140 830 **NIF** 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

| | |
|---|---|
| | mobilidade urbana; |
| Ordenamento do território | impacte negativo dada a sobreposição do traçado com a zona envolvente ao Observatório Astronómico Prof. Manuel de Barros, com um núcleo de sobreiros de uma área classificada como "Áreas Verdes de Enquadramento Paisagístico" e como "Estrutura Ecológica Fundamental", estando previstas ações de minimizações e compensações específicas;<br>outros impactes na fase de construção serão reversíveis |
| Fauna, Flora, Vegetação e Habitats | impactes negativos significativos sobre parte do Habitat 9330 (sobreiral) que dará origem, previsivelmente, ao estatuto de "empreendimento de imprescindível utilidade pública" |
| Ruído e vibrações | diversos impactes negativos pouco significativos na fase de construção e impactes significativos na fase de exploração com necessidade de implementação de medidas de minimização |
| Qualidade do ar | cumprimento da legislação vigente |
| Emissão de gases com efeito de estufa | Impactes negativos temporários durante a fase de obra e impactes positivos durante a fase de exploração, pois haverá diminuição do transporte rodoviário e consequentemente diminuição de emissões poluentes – as novas composições do metro serão elétricas |
| Paisagem | impactes negativos que podem ser reduzidos através da implementação das medidas de minimização e dos projetos de arquitetura paisagista propostos para as envolventes das novas estações |
| Património arquitetónico e arqueológico | impacte negativo dada a sobreposição do traçado com a zona envolvente ao "Observatório Astronómico Prof. Manuel de Barros", classificado como Imóvel de Interesse Público, e impactes negativos relativamente a 27 ocorrências (quer em túnel, quer em viaduto, com ações de impacte visual sobre os imóveis e com ações de escavação), incluindo uma escola, uma quinta (Quinta do Cisne) e uma moradia de arquitetura modernista do Arquiteto Arménio Losa, classificada na "Carta de Salvaguardas da Câmara Municipal" |
| Socioeconomia | impactes negativos pouco significativos a significativos de média a elevada magnitude, e temporários relacionados com a perturbação rodoviária na área de intervenção e com a afetação de edifícios de habitação (magnitude variável consoante a alternativa de traçado, mas significativa dado que o túnel mineiro tem o seu traçado sob as edificações, incluindo-se também a construção do poço de ventilação e emergência, da alteração de um parque de estacionamento e a requalificação de troços rodoviários)<br>impactes positivos nas fases de construção e de exploração relacionados com a dinâmica empresarial das construções e com ganhos de mobilidade urbana para as populações |
| Saúde humana | impactes negativos muito significativos de magnitude reduzida a média (impactes que poderão ser minimizados com a implementação de medidas de minimização), com vantagens na Alternativa 3 do traçado, que afetará um menor número de habitantes |
| Alterações climáticas | impactes positivos, muito significativos de reduzia a média magnitude, de caráter local e nacional, pelo cumprimento de diversos compromissos mundiais relacionados com a redução de emissões |

É apresentado um quadro comparativo das 3 alternativas para um troço do traçado previsto, concluindo-se que a Alternativa 3 será a mais favorável.

Como medidas compensatórias foram definidas ações relativas a bens patrimoniais afetados, bem como para a afetação do Habitat 9330 (Florestas de Sobreiro), através da plantação de uma vez e meia o número de sobreiros afetados.

## 3. APRECIAÇÃO

Uma infraestrutura deste tipo e com a dimensão que apresenta originará certamente diversos impactes ambientais negativos, pois implica escavações em rocha e impactes visuais causados pela construção de um viaduto. Conforme se poderá concluir pela síntese de impactes enunciada em 2. os principais impactes negativos estão relacionados com o Habitat 9330 (sobreiral) e com a zona envolvente ao "Observatório Astronómico Prof. Manuel de Barros", classificado como Imóvel de Interesse Público, estando previstas diversas medidas de compensação, destacando-se os projetos de integração paisagística e o especial cuidado proposto para a envolvente das novas estações, através de projetos de arranjos exteriores. São identificados impactes muito positivos na socioeconomia e perante as alterações climáticas, com fatores relacionados com a mobilidade urbana e com a redução de emissões, respetivamente.

A oferta de alojamento turístico no concelho de Vila Nova de Gaia é, atualmente, de 2 919 camas, a que correspondem 1 640 unidades de alojamento em 26 empreendimentos turísticos, a que acrescem 3 509 campistas em 4 parques de campismo e de caravanismo, e 4 726 utentes em 866 estabelecimentos de alojamento local. Registam-se também intenções de desenvolver novos projetos de empreendimentos turísticos, a que correspondem 26 projetos com parecer favorável emitidos pelo Turismo de Portugal I.P., para um total de 3 253 camas (1 593 unidades de alojamento), e ainda 2 Pedidos de Informação Prévia para um total de 146 camas (73 unidades de alojamento). De acordo com o SIGTUR (Sistema de Informação Geográfica do Turismo de Portugal, I.P.), registam-se também em exploração 2 campos de golfe, 1 marina, 200 agentes de animação turística e 61 agências de viagens.



**Turismo de Portugal, IP**
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 **NIF** 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.**visitportugal**.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

Da análise efetuada, com base no SIGTUR, verifica-se que num *buffer* de 500 metros em relação à área do projeto, não existem empreendimentos turísticos, nem está previsto o desenvolvimento de novos projetos, e existem 41 estabelecimentos de alojamento local, com um total de 220 utentes. Esta situação ilustra-se da seguinte forma:

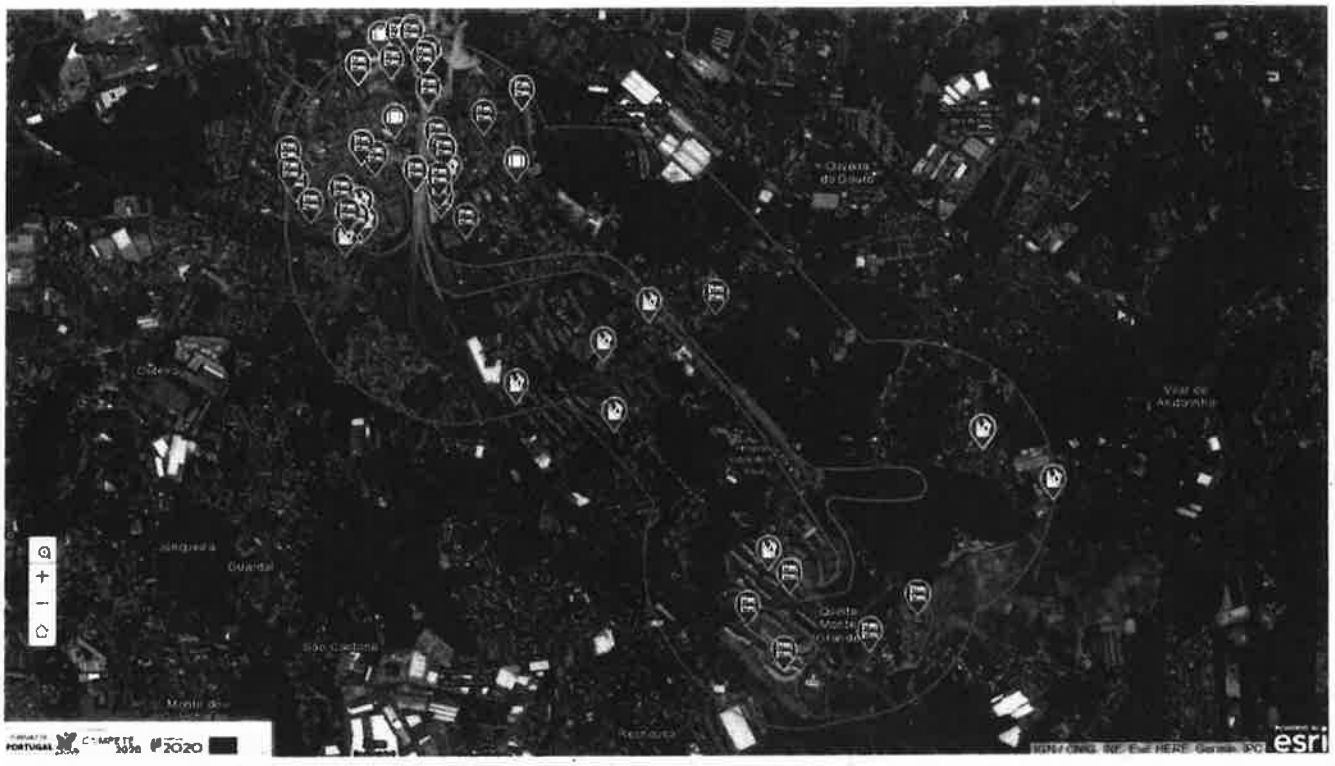


Legenda:

- Empreendimentos Turísticos
- Estabelecimentos de Alojamento Local 1)
- Agência de Viagens
- Agentes de Animação Turística

***Notas:*** **1)** a georreferenciação dos Estabelecimentos de Alojamento Local e dos Agentes de Animação Turística foi obtida de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa.
***Fonte:*** SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo (https://sigtur.turismodeportugal.pt)

Verifica-se também que no referido buffer existem em atividade 12 agentes de animação turística e 6 agências de viagens.

Dos referidos estabelecimentos de alojamento local constata-se que a maioria se localiza junto ao troço do metropolitano já existente, onde se irá ligar o novo troço, junto à Estação de Santo Ovídio, aspeto que minora o impacte negativo que este novo projeto de traçado poderá ocasionar sobre esta atividade turística, essencialmente durante a fase de construção. A nova mobilidade urbana prevista traduzir-se-á, contudo, em impactes positivos para a atividade turística, originando uma significativa melhoria nas acessibilidades. Do ponto de vista turístico não se verificam grandes diferenças entre as 3 alternativas de traçado para o troço central da linha, embora o estudo identifique que a Alternativa 3 será a mais favorável.

## 4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a comunicação da presente informação à APA, verificando-se que, de acordo com a informação disponível neste Instituto, se afigura não haver impactes diretos e significativos sobre atividades turísticas, com exceção dos estabelecimentos de alojamento local na proximidade do troço sul do traçado previsto.

À consideração superior

António Baeta
Arquiteto
Assinado por: ANTÓNIO JOSÉ DOS REIS BAETA



**Turismo de Portugal, IP**
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T** +351 211 140 200 **F** +351 211 140 830 **NIF** 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

REN

Qualidade, Ambiente e Segurança

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira 9/9A - Zambujal
Apartado 7585
2610 - 124 Amadora

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| S066186-201810-DCOM.DCA | 26/10/2018 | REN - 8599/2018 | 23/11/2018 |

Assunto: Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila D´Este e Parque Material de Vila D´Este. Participação na Consulta Pública.

Exmos. Senhores,

Na sequência da V/ carta a solicitar a participação da REN no processo de consulta pública do projeto em assunto, verificámos que não existem quaisquer infraestruturas da RNT ou da RNTGN na área de intervenção prevista.

Em anexo segue uma imagem com a representação da infraestrutura da RNT mais próxima (Ramal de Gaia) do projeto acima referido.

Com os nossos cumprimentos,

**REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**
Qualidade, Ambiente e Segurança

Francisco Parada
(o responsável)

Anexo: Localização da infraestrutura da RNT mais próxima (Ramal de Gaia) do projeto em assunto.

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. - (Lisboa - EUA)
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone:(+351) 210 013 500 Fax:(+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt

Oliveira de Douro
Avintes
Vilar de Andorinho
Guarda
São Caetano
Quinta Monte Grande
Lião
Rechousa

***SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CISNE, RL.***
Rua Fonte dos Arrependidos
Laborim de Baixo
4430 - 099 Vila Nova de Gaia

**Exmo. Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente**
**Senhor Eng.º Nuno Lacasta**

Porto, 11 de Dezembro de 2018

**Assunto: Consulta Pública – Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este e Parque de Material de Vila d'Este**

Exmo. Senhor Presidente,

A **SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CISNE, LDA.**, (doravante "**Sociedade Agrícola**"), pessoa colectiva n.º 501418709, é uma sociedade constituída de acordo com a lei Portuguesa, que tem por objecto a exploração agrícola, compra, venda, revenda, arrendamento de prédios urbanos, rústicos e de participações sociais; alojamento mobilado para turistas.

No âmbito do seu objecto social, a Sociedade Agrícola é proprietária da Quinta do Cisne - propriedade composta por uma parte rústica e uma urbana, nomeadamente dois lotes de terreno para construção, com uma área global de 62.000 m2, e uma moradia com anexo e tereno envolvente com cerca de 1 hectare - sita no Lugar do Laborim de Baixo na União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, identificada na matriz com os artigos 3046 e 930.

A projectada extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este e Parque de Material de Vila d'Este (doravante "**Projecto de Extensão**"), em qualquer uma das suas alternativas de traçado, afectará parcialmente a Quinta do Cisne (que sobrepassará em viaduto), privando, deste modo, a Sociedade Agrícola do seu direito fundamental à propriedade (previsto no artigo 62.º da Constituição da República Portuguesa).

***SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CISNE, RL.***
Rua Fonte dos Arrependidos
Laborim de Baixo
4430 - 099 Vila Nova de Gaia

Considerando que o Projecto de Extensão se encontra em fase de Estudo Prévio, a Sociedade Agrícola vem, pela presente, exercer o seu direito de participação em sede de consulta pública, na qualidade de interessado, enquanto titular de direitos subjectivos que serão directamente afectados no âmbito das decisões tomadas no procedimento administrativo de Avaliação de Impacto Ambiental (cfr. artigo. 2.º/ s) do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, 31 de Outubro)

Com efeito, sendo um dos dois objectivos desta fase "*a minimização das afetações na Quinta do Cisne (que o traçado sobrepassa em viaduto)*"[1], parece ser de extrema relevância que se dê a conhecer a posição da Sociedade Agrícola quanto ao Projecto de Extensão.

De todo modo, cumpre deixar bem claro que a presente exposição não significa qualquer renúncia ao direito da Sociedade Agrícola poder vir a exercer todos os seus direitos de contestação relativamente ao Projecto de Extensão, designadamente pela via judicial.

Na verdade, verifica-se que nenhuma das três alternativas propostas no Projecto de Extensão deveria prosseguir, dado que todas comportam mais aspectos negativos do que positivos, como revela o próprio Resumo Não Técnico do Estudo Prévio de Impacte Ambiental ("**RNT**") - cfr. figura 18 – Avaliação Comparativa de Impactes globais entre Alternativas, do RNT, p. 38.

Neste contexto, tendo em consideração que, nesta fase, será feita a selecção da Alternativa do traçado a implementar no Projecto de Extensão, e antes que se inicie a fase seguinte (Projecto de Execução), a Sociedade Agrícola vem pronunciar-se sobre a Alternativa que, apesar dos inerentes e incontornáveis inconvenientes associados ao Projecto de Extensão, se afigura como menos lesiva para a Quinta do Cisne e os interesses da Sociedade Agrícola.

---

[1] Cfr. *METRO DO PORTO Linha D – Prolongamento a Vila d' Este Estudo Prévio Estudo de Impacte Ambiental Volume 1 – Resumo Não Técnico,* ponto 6, i) p. 7.

**SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CISNE, RL.**
Rua Fonte dos Arrependidos
Laborim de Baixo
4430 - 099 Vila Nova de Gaia

Dos factores referidos como mais relevantes no Resumo Não Técnico do Estudo Prévio de Impacte Ambiental, são de destacar a socioeconomia, o ruído e vibrações, a paisagem, a fauna, flora, vegetação e habitats, na análise das três alternativas.

**Alternativa 1**

No que concerne à socioeconomia, a Alternativa 1 não tem impactes nefastos na zona habitacional da Quinta do Cisne, porém a nível de ruídos e vibrações encontra-se a uma distância que decididamente causará um distúrbio sonoro significativo que prejudicará, inevitavelmente, a saúde dos moradores da Quinta do Cisne.

Os impactes desta Alternativa nas paisagem, fauna, flora, vegetação e habitats são negativos. Atendendo a que o traçado nesta previsto será implantado numa zona de sensibilidade paisagística elevada, causará *"impactes cénicos significativos"*[2] e, por outro lado, afectará espécies arbóreas, incluindo pinheiros, cedros e sobreiros (considerados uma formação vegetal de interesse).

Adicionalmente, a opção por esta Alternativa viola o Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, mormente o disposto na respectiva alínea c) do ponto 39.1 do Anexo V, segundo a qual *"A área verde arborizada da parte sul da Quinta do Cisne deve ser mantida e destina -se, preferencialmente, a espaço de verde público de recreio e lazer"*. Ora, a Alternativa 1 infringirá o Plano Director Municipal e construirá sobre uma zona verde protegida – situação esta que é ilegal e que, simplesmente, não se poderá aceitar.

**Alternativa 2**

A Alternativa 2 afecta significativamente a zona de habitação da Quinta do Cisne, porquanto prevê que o viaduto passe praticamente por cima da habitação, o que, como parece evidente, implica impactes altamente nocivos na

---

[2] Cfr. *METRO DO PORTO Linha D – Prolongamento a Vila d' Este Estudo Prévio Estudo de Impacte Ambiental Volume 1 – Resumo Não Técnico*, p. 33.

*SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CISNE, RL.*
Rua Fonte dos Arrependidos
Laborim de Baixo
4430 - 099 Vila Nova de Gaia

zona habitacional da Quinta do Cisne. Uma tal opção terá, com efeito, substanciais impactes negativos a nível de ruídos e vibrações, o que, de resto, é expressamente identificado no RNT, que antevê a possibilidade de impactes significativos nesta sede (cfr. p. 31).

Tudo isto exprimirá uma deterioração da componente da saúde humana relacionada com o ruído, tal como o RNT realça: "*No caso da Alternativa 2, para as elevadas perturbações do sono, fazem sentir-se impactes negativos muito significativos*" (p. 32).

De igual modo, se os impactes da Alternativa 1 nas paisagem, fauna, flora, vegetação e habitats são negativos, na Alternativa 2 são-no ainda mais, já que o viaduto será implantado sobre uma maior área de sensibilidade paisagística elevada, causando impactes cénicos ainda mais significativos e afectando um maior número de espécies arbóreas, incluindo pinheiros, cedros e sobreiros.

Por fim, valem aqui os mesmos reparos feitos à Alternativa 1 em relação à violação do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, com a agravante de que esta Alternativa 2 afectará ainda mais a zona verde protegida.

**Alternativa 3**

Por comparação com as restantes alternativas, a Alternativa 3, propondo uma passagem do viaduto mais distante da habitação da Quinta do Cisne, tem consequências menos gravosas tanto a nível socioeconómico como a nível de ruídos e vibrações.

Segundo o RNT esta Alternativa será menos expressiva no que toca às paisagem e fauna, flora, vegetação e habitats, ainda que causando impactes cénicos relevantes.

Um aspecto favorável desta Alternativa será a de não implicar a destruição de zona verde protegida, respeitando a este respeito o Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia.

***SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CISNE, RL.***
Rua Fonte dos Arrependidos
Laborim de Baixo
4430 - 099 Vila Nova de Gaia

Da comparação destas três alternativas é manifesto que aquela que se apresenta como menos impactante para a Quinta do Cisne é a Alternativa 3. Esta Alternativa é, aliás, identificada no RNT como sendo a mais favorável de todas as três (p. 38).

Segundo o princípio da proporcionalidade, que sempre deve nortear a actuação da Administração Pública (cfr. artigo 266.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa e artigo 7.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo), *a lesão sofrida pelos administrados deve ser proporcional e justa em relação ao benefício alcançado para o interesse público*[3]. Tendo em conta este principio, a Alternativa que, apesar de tudo, parece equilibrar um custo/benefício mais paritário entre o interesse público e o direito do particular, é a Alternativa 3.

**Em conclusão:**

1. Todas as alternativas previstas no Projecto de Extensão importam mais aspectos negativos do que positivos, como é revelador no RNT (cfr. figura 18 – Avaliação Comparativa de Impactes globais entre Alternativas, do RNT, p. 38).
2. Por esta razão, a Sociedade Agrícola entende que nenhuma das três alternativas propostas deveria prosseguir.
3. Apesar da Sociedade Agrícola entender que nenhuma das três alternativas propostas deveria prosseguir, a Alternativa 3 é a que se afigura como menos impactante e mais condizente com o princípio da proporcionalidade é a Alternativa 3.

**Pela Sociedade Agrícola Quinta do Cisne, Lda.,**

**Os Gerentes,**

SOC. AGRÍCOLA QUINTA DO CISNE, RL.
Rua da Fonte dos Arrependidos
Laborim de Baixo
4400 VILA NOVA DE GAIA
Contribuinte N º 501 418 709

[3] JOSÉ OSVALDO GOMES, *Expropriações por utilidade Pública*, Texto Editora, Lisboa, 1997, 1.ª Edição, p. 127.

PARTICIPA

## Dados Gerais

| | |
|---|---|
| **Designação** | Linha Amarela Stº Ovídio a Vila d'Este |
| **Designação Completa** | Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d'Este e Parque de Material de Vila d'Este |
| **Período de Consulta** | 31/10/2018 > 12/12/2018 |
| **Estado** | Encerrada |
| **Tipologia** | Avaliação de Impacte Ambiental |
| **Sub-tipologia** | |
| **Área Temática** | Ambiente (geral) |
| **Entidade promotora do projecto** | Metro do Porto, SA |
| **Entidade promotora da CP** | A.P. Ambiente |
| **Técnico Responsável** | |

## Inquérito(s)

## Eventos

## Parecer

Ainda não foi emitido parecer

## Comentários

4949

**Data:** 12/11/2018 **Autor:** Luis Lopes

**Estado:** Não tratado **Classificação:**

**Comentário**

Boa noite, Ao consultar os documentos relativos à extensão da Linha Amarela, de Santo Ovídio até Vila d'Este, foi com consternação que constatei que o local para onde está planeada a construção do "Parque de Materiais" coincide com uma da mancha rica em espécies autóctones (zona rodeada a vermelho no ficheiro anexo). Ao contrário do que é indicado no "ANEXO II - FAUNA, FLORA, VEGETAÇÃO E HABITATS", esta mancha é composta por um grande número de carvalhos e sobreiros, com dimensões apreciáveis e várias dezenas de anos de idade. Existem eucaliptos e acácias também mas, se eliminados, as espécies autóctones formariam um refúgio de importância vital para muitos animais selvagens, em especial tendo em conta a pressão urbana da zona circundante. Por contraste, os terrenos do outro lado da Rua Escultor Alves de Sousa estão ocupados predominantemente por eucaliptos e acácias. O mesmo se passa com grande parte da área adjacente ao Santuário do Monte da Virgem (excepção feita à floresta de sobreiros em frente ao Hospital Santos Silva). Acresce que ali mesmo lado (zona rodeada a azul no ficheiro em anexo) existe um terreno de grande dimensão que actualmente é, pelo menos parcialmente, utilizado para a plantação de eucaliptos. Esta seria uma alternativa com um impacto ambiental muito menor para a localização do "Parque de Materiais" permitindo preservar e requalificar a mata autóctone assim salva. Com os melhores cumprimentos, Luís Lopes

**Anexos:**1

**Resposta ao comentário**

4954

**Data:** 13/11/2018 **Autor:** Susana Pereira

**Estado:** Não tratado **Classificação:**

**Comentário**

Bom dia, queria só chamar a atenção para o facto de o "Anexo VI - Património" não estar disponível, redirecionando-nos para os mesmos ficheiros do "Anexo IV - Paisagem". Espero que possam corrigir esta situação em breve. Cumprimentos, Susana Pereira

**Anexos:**Não

**Resposta ao comentário**

4973

**Data:** 15/11/2018 **Autor:** Luis Lopes

**Estado:** Não tratado **Classificação:**

**Comentário**

Bom dia, Continuando a consultar o dossier constatei também que se pretende aumentar o espaço de estacionamento junto ao Hospital, alargando as dimensões do actual paralelamente à Rua Conceição Fernandes. Isto envolve alterar o trajecto da Rua de São Tiago e estender a área do parque para cima da zona de sobreiral em frente ao Hospital. Este sobreiral é uma das poucas zonas no Monte da Virgem onde ainda é razoavelmente preservada vegetação autóctone, ainda por cima maioritariamente formada por uma espécie protegida pela lei - o sobreiro (Quercus suber). É inaceitável que se sacrifiquem árvores protegidas com muitas dezenas de anos de idade para criar espaço de estacionamento. Não se trata apenas das árvores que serão abatidas mas também da pedagogia feita pelo Estado junto das populações no sentido de ser preservada a nossa herança natural. Reitero, trata-se provavelmente da mancha mais bem preservada de floresta autóctone do Monte da Virgem. Já agora, chamo a atenção para mais um ponto. Da lista de espécies florestais sugerida para povoar os espaços públicos consta, incompreensivelmente, a Robinia pseudoacacia, uma espécie invasora agressiva (ver http://invasoras.pt/gallery/robinia-pseudoacacia/).

**Anexos:**Não

**Resposta ao comentário**

5333

**Data:** 11/12/2018 **Autor:** Turismo de Portugal, I.P.

**Estado:** Não tratado **Classificação:**

**Comentário**

Parecer do Turismo de Portugal, I.P.

**Anexos:**1

**Resposta ao comentário**

5348

**Data:** 12/12/2018 **Autor:** Sociedade Agrícola Quinta do Cisne R. L.

**Estado:** Não tratado **Classificação:**

**Comentário**

POR FAVOR EM FICHEIRO ANEXO, CARTA ENVIADA AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, SENHOR ENGº NUNO LACASTA. CUMPRIMENTOS J.M. COSTA (Soc. Agrícola Quinta do Cisne)

**Anexos:**1

**Resposta ao comentário**

# ANEXO II

**Entidades**

Águas de Gaia, EM, SA

Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Gaia

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

ANACOM

Direção Geral de Energia e Geologia

RTP no Monte da Virgem

ANMP

Área Metropolitana do Porto

EMFA – Estado Maior da Força Aérea

Turismo Portugal

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Observatório Astronómico " Prof. Manuel de Barros"

Fundação Manuel Leão

Confraria do Monte da Virgem Imaculada

Direção geral do Território

REN, Redes Energéticas Nacionais

Junta de Freguesia de Oliveira do Douro

União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso